

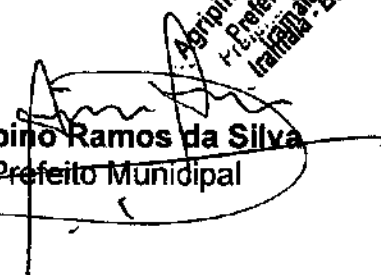


DESPACHO ADMINISTRATIVO

Com efeito, ante a solicitação firmada pela Secretaria de Administração e Finanças e em atendimento ao que estabelece o artigo 72 e seguintes da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação, solicitando que seja o mesmo examinado pela Comissão de Contratação e jurídico da municipalidade.

Inicialmente, remeta-se o processo ao Departamento Contábil para manifestação prévia sobre a existência de recursos orçamentários próprios que possibilitem a cobertura das despesas previstas, em conformidade com as leis orçamentárias vigentes.

Iramaia - BA, 10 de janeiro de 2025


Agripino Ramos da Silva
Prefeito Municipal